

FUNDAÇÃO OSWALDO ARANHA - FOA
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA - UniFOA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

JÚLIA RODRIGUES DUARTE

Serviço Social na Educação: Atuação profissional

VOLTA REDONDA

2023

JÚLIA RODRIGUES DUARTE

O SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO: ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Este Trabalho de conclusão de curso apresentado para obtenção de título de bacharel em Serviço Social pelo Curso de Serviço Social do Centro Universitário de Volta Redonda – Fundação Oswaldo Aranha.

Orientador: Prof. Dr. Marcos Aurélio Ramalho Gandra

VOLTA REDONDA

2023

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	6
CAPÍTULO I – POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL ATRAVÉS DAS LEI DE DIRETRIZES E BASES (LEI N. 9394/96)	9
CAPÍTULO II – A INSERÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	16
2.1 inserção do serviço social na educação:.....	18
2.2 ESCOLA E QUESTÃO SOCIAL:	23
2.3 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.935 DE 2019 E ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	27
2.4 ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	28
CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS	40

Agradecimentos

Ao longo de minha trajetória do curso e da elaboração deste trabalho, contei com o apoio de Deus, de meus familiares, de minhas amigas e amigos, que estiveram ao meu lado neste longo caminho.

Agradeço a todos os professores que, com todo empenho, compreensão e dedicação, contribuíram para que a minha formação fosse de qualidade, agradeço em especial ao meu professor e orientador Marcos Aurélio Ramalho Gandra, que em todo esse ano, foram meses de orientações, conversas, reuniões, serei eternamente grata pelos ensinamentos, compartilhamento e trocas, pois, foram fundamentais para o resultado desse projeto. Agradeço em especial a minha companheira de graduação e vida, minha amiga Célia Regina, que sempre esteve presente e junto a mim desde o começo de nossa trajetória na graduação, e sempre esteve presente em todos os momentos, desde as dificuldades até as vitórias, os levarei sempre em minha memória e coração.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso aborda a inserção do Serviço Social na área de educação, analisando sua evolução desde a origem do Serviço Social nesse campo até os dias atuais. O objetivo central é compreender a atuação do Assistente Social na educação, destacando desafios e possibilidades frente às demandas sociais. A pesquisa enfoca a importância do profissional na educação básica, considerando aspectos como moradia, alimentação, acesso à água potável e emprego, que influenciam o direito à educação. A metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica, explorando bases de dados para adquirir dados e literatura relacionada ao tema. O Assistente Social na Educação lida com questões de gênero, etnia, orientação sexual e inclusão de pessoas com deficiência, buscando promover a equidade e formar cidadãos conscientes e críticos em uma sociedade plural.

Palavras-chave: Educação. Serviço social. Aprendizado.

INTRODUÇÃO

Neste trabalho de conclusão de curso, abordaremos a Educação, seus desafios e a concepção de atuação profissional do Serviço Social neste campo.

Tal trabalho iniciou-se através de meu interesse no assunto a partir de vivências em minha vida pessoal. Durante boa parte de minha vida, observei meus avós maternos sempre se dedicando no que diz respeito a escolarização de seus amigos, familiares, conhecidos, onde meu avô como integrante da equipe do IBGE, sempre nos alertava sobre os índices de grau de analfabetismo e/ou evasão escolar, o que culminou na necessidade de compreender como esse processo do direito a educação, que é assegurado pela CF de 88 ainda não é acessado por todos, e entender quem é essa parcela da sociedade que não possui esse direito assegurado.

O tema Educação, é muito discutido em nosso cotidiano e, como um processo complexo de ensino e aprendizagem, envolve uma série de questões que transitam por uma trajetória histórica regada de transformações, muito discutida em seu âmbito ensino-aprendizagem, mas agora com novos horizontes, tendo em vista uma outra perspectiva da educação, perspectiva essa crítica-dialética, que instrui o ser humano a partir de um processo que contribui para que o sujeito conquiste sua liberdade, de forma autônoma e desenvolva o senso crítico.

Apresentaremos fatos e reflexões sobre a prática do assistente social que tem como seu campo ocupacional a educação, tendo como objeto relatar a importância do profissional do Serviço Social para efetivação de direitos, onde, ao inserir o Assistente Social neste campo ocupacional, irá contribuir diante da sua capacidade de apreensão da complexidade da realidade, de dar visibilidade e atenção às expressões da questão social, de atuar na defesa incessante da garantia da vida e da sociabilidade humana (ALMEIDA, 2021), buscando respostas aos anseios e expectativas dos sujeitos que compõem a

comunidade escolar. Cabe dizer que a educação possui demandas importantes que carecem da intervenção do assistente social.

Como objetivo geral, esta pesquisa visa compreender a necessidade da inserção do assistente social na área da educação básica, elencando a importância de se analisar outros aspectos na questão do direito à educação, a partir de fatores determinantes tais como: direito à moradia, à alimentação, ao acesso a água potável, ao emprego, dentre outros, que viabilizam acesso a outros direitos, sendo que o não acesso implica no seguimento do sujeito na escola, onde o assistente social a partir de sua ação profissional, atua em um processo contra hegemônico, visto que, sua atuação irá questionar e analisar as estruturas sociais que perpetuam desigualdades, como o sistema econômico, político e cultural.

Para o alcance desses objetivos, elencamos como objetivos específicos dessa pesquisa mostrar como a atuação do assistente social pode contribuir perante a análise dos aspectos que, no campo educacional, não se limitam apenas ao campo metodológico do saber, mas se ampliando em intervenções relacionadas aos fatores citados acima. Pretendemos também apresentar o panorama e a trajetória da Educação Básica no Brasil, e identificar as principais atribuições, desafios e contribuições do Serviço Social, nesta área específica da Educação Básica.

A educação, na sua concepção ampliada, superando a produção capitalista, contribui para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, e na promoção da liberdade e da autonomia do sujeito. Para que isso ocorra, deve ser encarada em uma perspectiva que ultrapasse o espaço escolar no sentido restrito, o que se reflete na necessidade da participação da família e da comunidade, para que as demandas identificadas na escola sejam trabalhadas de forma abrangente, pois a vida do aluno não começa na escola e não se restringe ao âmbito escolar, e o assistente social inserido na

educação, atuando na defesa dos direitos, permite um trabalho mais intenso de leitura da realidade social e do local onde está inserido o usuário. Tendo uma visão global das condições de vida da população, com o resguardo e efetivação dos seus direitos em um sistema público e universalizado, e trabalhando através de seu projeto ético-político, o assistente social tem muito a contribuir para o trabalho multidisciplinar que as escolas necessitam.

Este estudo está estruturado em dois capítulos. Onde no primeiro capítulo, trago o recorte histórico da trajetória da LDB até os dias atuais, demonstrando como era o perfil das primeiras LDB até a atual, além de realizar a análise das mudanças e alterações.

O segundo capítulo apresenta um panorama do Serviço Social na sociedade, é abordando sobre o surgimento e atuação do assistente social no campo ocupacional da educação, trazendo primeiramente o artigo da CF de 88, que nos traz que a educação, organizada sob a forma de política pública, se constituiu em uma das práticas sociais mais amplamente disseminadas, onde mesmo que, na Constituição de 1988, a Educação seja contemplada como direito social fundamental (Art. 6º), os direitos garantidos nem sempre se materializam em oportunidades de acesso à escola pública de qualidade, sobretudo quando se pertence às classes menos favorecidas, nas subdivisões, trago abordo sobre as múltiplas facetas da questão social existentes no âmbito escolar, sobre a Lei que trata da presença de profissionais de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, e trago a necessidade da presença do assistente social neste campo ocupacional que é a educação e seu papel nessa política.

Para execução deste trabalho, o método de pesquisa utilizado foi a pesquisa bibliográfica e qualitativa.

CAPÍTULO I – POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO BRASIL ATRAVÉS DAS LEI DE DIRETRIZES E BASES (LEI N. 9394/96)

Aprovada em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece e organiza todo o sistema educacional brasileiro, do ensino infantil até o superior, o que assegura assim, o direito social à educação para estudantes brasileiros, sendo uma legislação fundamental composta por 92 artigos, que define os princípios, os objetivos, a organização e a estrutura do sistema educacional no país.

A trajetória das Leis de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação no Brasil é marcada por diversas alterações e atualizações ao longo do tempo, onde a primeira versão, promulgada em 1961 por João Goulart (Lei nº 4.024/1961), trouxe diretrizes para a organização da educação nacional, vinte e sete anos depois de ser prevista pela Constituição de 1934, onde foi citada pela primeira vez. Estabeleceu mais autonomia aos órgãos estaduais, diminuindo a centralização do poder no Ministério da Educação (MEC), instituiu princípios e orientações para a estruturação dos sistemas de ensino, que tornaram obrigatória a escolaridade no ensino primário para todas as crianças de 7 a 14 anos, tendo vagas reservadas para aqueles que ingressassem após completarem 7 anos de idade, como traz o trecho a seguir:

O ensino primário é obrigatório a partir dos sete anos e só será ministrado na língua nacional. Para os que o iniciarem depois dessa idade poderão ser formadas classes especiais ou cursos supletivos correspondentes ao seu nível de desenvolvimento” (BRASIL,1961, p.06).

Além disso, regulamentou a existência dos Conselhos Estaduais e Federal de Educação, garantiu o empenho obrigatório de recursos do Orçamento da União e de Municípios para investimentos na educação entre outros itens.

Em nova resolução, já na década de 70, o Brasil passava pelo período da Ditadura Civil-Militar, e então, a Lei ° 5.692/1971, de 11 de agosto de 1971, que foi imposta pelo regime militar com o general presidente Emílio Garrastazu Médici, assumiu uma visão

tecnicista do ensino, alterando os níveis do ginásio (como era chamado na primeira versão da LDB), e estabelecendo a mudança de Ensinos Primário e Ginásial para 1º e 2º Graus. O 2º grau passou a ter a obrigatoriedade de uma habilitação profissional para todos que o cursassem, tendo como principal objetivo a profissionalização, buscando assim, adequar o sistema educacional às demandas impostas pela ditadura, que reduziu a duração do hoje chamado Ensino Fundamental e ampliou a obrigatoriedade do hoje chamado Ensino Médio, trazendo uma abordagem de tecnicista do ensino, com o objetivo de ajustar a educação às imposições econômicas de mercado, com vistas a atender as demandas da produção industrial que se observava antes do fim do ciclo de crescimento chamado de “milagre econômico”.

§ 1º Observadas as normas de cada sistema de ensino, o currículo pleno terá uma parte de educação geral e outra de formação especial, sendo organizado de modo que:

- a) no ensino de primeiro grau, a parte de educação geral seja exclusiva nas séries iniciais e predominantes nas finais;
- b) no ensino de segundo grau, predomine a parte de formação especial.

§ 2º A parte de formação especial de currículo:

- a) terá o objetivo de sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho, no ensino de 1º grau, e de habilitação profissional, no ensino de 2º grau;
- b) será fixada, quando se destina a iniciação e habilitação profissional, em consonância com as necessidades do mercado de trabalho local ou regional, à vista de levantamentos periodicamente renovados.

§ 3º Excepcionalmente, a parte especial do currículo poderá assumir, no ensino de 2º grau, o caráter de aprofundamento em determinada ordem de estudos gerais, para atender a aptidão específica do estudante, por indicação de professores e orientadores.

Art. 6º As habilitações profissionais poderão ser realizadas em regime de cooperação com as empresas.

Parágrafo único. O estágio não acarretará para as empresas nenhum vínculo de emprego, mesmo que se remunere o aluno estagiário, e suas obrigações serão apenas as especificadas no convênio feito com o estabelecimento. (LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971)

Depois de vinte e um anos de ditadura civil-militar, o Brasil começa o seu processo de redemocratização, e no ano de 1988 ocorreu a promulgação da nova e atual Constituição Federal (CF 88), conhecida como a “Constituição Cidadã”, que trouxe os princípios fundamentais de organização do Estado brasileiro, os direitos e garantias individuais e coletivos, os direitos sociais, econômicos e culturais e, em seu Art. 6º, a

Educação como direito social fundamental, público e subjetivo, considerada obrigatória, expressa também como direito do cidadão e dever do Estado.

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (CF – 1988).

Sendo assim, a atual LDB de 20 de dezembro de 1996 (Lei nº 9394/96), conhecida também como Lei Darcy Ribeiro, revogou a anterior, consolidando as diretrizes e bases da Educação brasileira. Essa lei estabelece os princípios e fins da educação, define as etapas e modalidades de ensino, assegura a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, entre outros aspectos.

A LDB de 1996 trouxe mudanças significativas, pois passou a entender a Educação não apenas no sentido do processo ensino-aprendizagem convencional, escolarizado, mas também como Educação para o pleno desenvolvimento social, ajustando-se à realidade dos educandos.

Na década de 90, portanto imediatamente após a promulgação da Constituição, o Brasil adentrou no processo tardio de Neoliberalismo, o que afetou o desenho de todas as políticas sociais, em especial na política de Educação, que sofreu uma guinada neoconservadora, com o Estado se abstendo de cumprir com seus deveres.

A partir de 1988, como elencado anteriormente, a Educação se constituiu como direito de todo cidadão e dever do Estado, e como direito social, isto implica que os governos devem garantir que todas as pessoas tenham igualdade de oportunidades de acesso à Educação, independentemente de sua origem social, econômica, étnica, religiosa, de gênero ou de qualquer outra condição. Porém, em função da orientação econômica em execução, os direitos garantidos nem sempre se materializaram em oportunidades de acesso à escola pública de qualidade, sobretudo quando se pertence às classes menos favorecidas. Os objetivos, conteúdos e meios da educação formal

previamente traçados, assim como a valorização dos profissionais de Educação, não foram garantidos por conta das restrições orçamentárias impostas às políticas sociais pelo Neoliberalismo, onde a educação aparta-se do campo social e político para ingressar no mercado.

Conclui-se, portanto, que o neoliberalismo aborda a escola no âmbito do mercado e das técnicas de gerenciamento, esvaziando, assim, o conteúdo político da cidadania, substituindo-os pelos direitos do consumidor. É como consumidores que o neoliberalismo vê alunos e pais de alunos. (CAPRIO; LOPES, 2008).

E como aponta Martins, em seu livro *Educação e Serviço Social: elo para a construção da cidadania*:

A LDB/96 é o resultado do embate político entre governo e sociedade civil organizada e, apesar dos avanços conquistados, é impregnada da perspectiva neoliberal, tanto em sua dimensão ideológica quanto na organização gerencial da política de educação, correspondendo aos interesses do mercado. (MARTINS, 2012, p. 24).

Por “direito à Educação” entende-se, não apenas a garantia do acesso à sala de aula, mas também à permanência na escola com Educação de qualidade. Compreende-se “qualidade” como as condições para que o educando tire o melhor proveito da Educação que lhe é oferecida, sem que precise abandonar a escola por qualquer motivo.

A LDB 9394/96, em que pesem as limitações que lhe foram impostas pelos setores conservadores da sociedade para a obtenção de sua aprovação, é a mais importante lei brasileira que se refere à educação. Aprovada em dezembro de 1996, foi criada para garantir o direito a toda população de ter acesso à educação gratuita e de qualidade, estabelecendo o dever da União, do Estado e dos Municípios com a educação pública, e representa um marco na regulamentação do ensino no país porque trouxe importantes inovações e avanços. Mas, infelizmente, algumas das transformações essenciais contidas no texto do então senador Darcy Ribeiro ainda não foram concretizadas.

Mesmo quando alguns governos subnacionais e instituições tomaram medidas para eliminar as barreiras que impedem certos grupos de ter acesso à educação, como aquelas ligadas à discriminação, à falta de recursos financeiros, à distância geográfica, entre outros fatores, o potencial de tais políticas foi limitado. Ou seja, mesmo a educação sendo um direito social consagrado em cláusula pétrea da Constituição e assegurados por leis, como a LDB aqui comentada, o que deveria implicar em garantia de acesso e igualdade de oportunidade para todas as pessoas, isso ainda não acontece. Por exemplo em seu Art.3º, diz que:

O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;

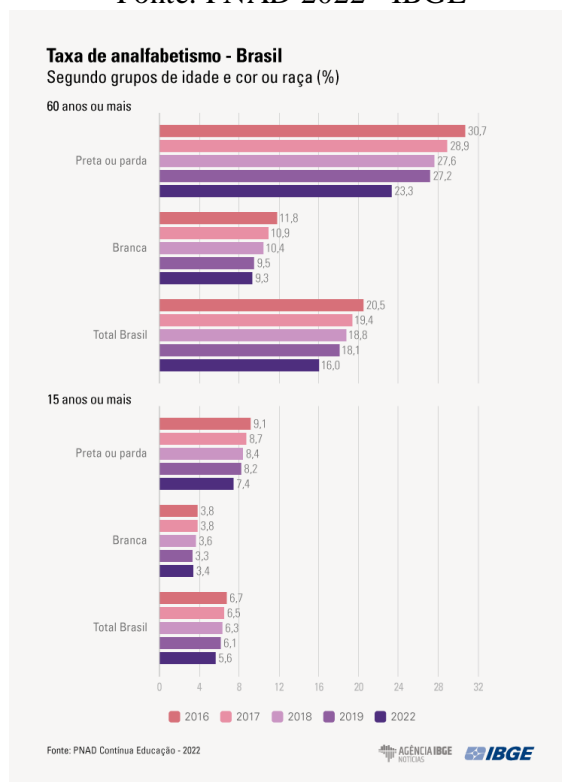
Vemos que, a partir de alguns trechos da LDB, já é possível identificar algumas contradições da educação que colocam em xeque o que é preconizado na lei, como por exemplo, “a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, pois é sabido que isso não ocorre, tendo em vista que, muitos estudantes possuem dificuldades de se locomover até as escolas por elas se encontram afastadas de seu bairro. Sendo assim, a localidade de residência de muitos não propicia condições de igualdade, especialmente para quem reside em áreas rurais, periferias, regiões de risco, encostas de rios e demais localidades, que fazem com que a ida à escola seja quase um trabalho hercúleo. A questão da renda também é um fato que vai de embate com a questão da igualdade de condições, pois, em nossa sociedade regida pelo sistema de produção capitalista, esse é um sistema que sobrevive da força de trabalho do trabalhador, ou seja, muitas vezes, por falta de recursos disponíveis a pessoa não se vê dentro da escola, devido a sua necessidade de

produzir algo para seu sustento e de sua família para que assim sobreviva, ou seja, a falta de igualdade de oportunidades na sociedade faz com que nem todas as famílias tenham acesso à educação básica, ensino técnico ou ensino superior.

De acordo com o que mostra a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), a população preta e parda é a que mais se depara com essa diferença de acesso a Educação, em 2022, entre as pessoas pretas ou pardas com 15 anos ou mais de idade, 7,4% eram analfabetas, mais que o dobro da taxa encontrada entre as pessoas brancas (3,4%). No grupo etário de 60 anos ou mais, a taxa de analfabetismo dos brancos alcançou 9,3%, enquanto entre pretos ou pardos ela chegava a 23,3%.

Figura 1 - Gráfico representando jovens e adultos que não sabem ler nem escrever.

Fonte: PNAD 2022 - IBGE



Ainda sobre acesso desigual a educação, o estudo "Diagnóstico do abandono e da evasão escolar no Brasil", do Instituto Mobilidade e Desenvolvimento Social, aponta que

as chances de um jovem preto ou pardo de 20 a 24 anos estar fora da escola sem ter concluído o Ensino Médio é 55% maior do que a de um jovem branco, o que mostra a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), que traz os motivos pelos quais a população de 15 anos ou mais está fora da escola/não concluiu os estudos, e entre estes estão: Precisar trabalhar, sendo motivo de 4.405 de pessoas não terem concluído os estudos, sendo desse total 1.265 pessoas brancas e 3.101 pretas ou pardas; segundo motivo sendo: Não tem escola na localidade, vaga, curso de interesse ou o turno desejado, sendo o motivo de 299 pessoas, 73 dessas são brancas e 221 pretas ou pardas; terceiro motivo: ter que cuidar dos afazeres domésticos ou de criança, adolescente, idoso ou pessoa com necessidades especiais, sendo o motivo de 1.430 pessoas, onde 338 brancas e 1.068 pretas ou pardas; e finalmente: falta de dinheiro para pagar as despesas (mensalidade, transporte, material escolar, alimentação, etc), 162 pessoas responderam ser esse o motivo, onde 48 são brancas e 113 pretas ou pardas.

Por mais que a proposta da LDB traga a atuação de uma gestão democrática, ainda é algo que está longe de acontecer, pois, a administração escolar no Brasil tem sido estigmatizada, pelas relações de poder, com relações de dominação e opressão, entre aqueles que administram e aqueles que são administrados, visto que, as condições para se tornar diretor escolar, trata-se quase sempre, de indicações por cargo de confiança, por indicação política e entre outros.

CAPÍTULO II – A INSERÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

A Educação é um complexo constitutivo da vida social, sendo um processo universal e dinâmico, que tem uma função social importante na dinâmica da produção e reprodução das relações sociais, ou seja, nas formas de reprodução do ser social.

A educação, organizada sob a forma de política pública, se constituiu em uma das práticas sociais mais amplamente disseminadas de internalização dos valores hegemônicos na sociedade capitalista (Almeida, 2011), e mesmo que, na Constituição de 1988, a Educação seja contemplada como direito social fundamental (Art. 6º), os direitos garantidos nem sempre se materializam em oportunidades de acesso à escola pública de qualidade, sobretudo quando se pertence às classes menos favorecidas.

O direito ao acesso universal é garantido, como posto pela Constituição Federal de 1988, porém, essa discussão é repensada e alcança até os dias de hoje, pois, as políticas sociais referentes à educação tomaram rumos diferentes, permanecendo, na maioria destas, o caráter focalizado e seletivo, fugindo da ideia da política educacional pública para a garantia dos direitos. (CFESS/CRESS, 2011).

Em seu Art. 205, a Constituição Federal de 1988 prevê que a Educação é um direito de todos, que visa o pleno desenvolvimento da pessoa, o que também está previsto no Art. 2º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDB), e no Art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA). E é um processo formativo que se desenvolve na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais (Art.1º da LDB).

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Constituição Federal, 1988 art. 227)

E é reafirmado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, no artigo 53:

A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores; III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV - direito de organização e participação em entidades estudantis; V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

As condições da vida social interferem na inserção e/ou permanência dos sujeitos na escola, posto que muitos, por muitas vezes, que chegam a frequentar o início dos estudos se veem impedidos de prosseguir-los, por razões ligadas às suas precárias e deficientes condições econômicas e sociais, entre outras.

E para que a Educação possa ser compreendida de forma integral, precisamos relacioná-la com o contexto econômico, social e cultural, pois a sociedade é organizada a partir da contradição básica entre aqueles que produzem a riqueza social e aqueles que exploram os seus produtores e expropriam sua produção, onde, os sujeitos devem ser compreendidos como grupos que, em função dos processos históricos, políticos e culturais, experimentam distintas e convergentes formas de desigualdade no exercício de seus direitos.

Visto isso, temos que a educação com a inserção do serviço social neste campo, irá abranger uma concepção ampliada, buscando entender os impactos da produção capitalista, para que assim, a educação em seu sentido completo, contribua para a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, e na promoção da liberdade e da autonomia do sujeito, perpassando assim o ambiente escolar e refletindo

na possibilidade da participação da família e da comunidade nestes espaços, para que as demandas identificadas na escola sejam trabalhadas de forma abrangente.

Como trazido anteriormente, sobre Educação, o Serviço Social compreende que, bem como outros direitos sociais, a Educação deve ser enxergada e pensada, atrelada às condições reais de produção da nossa existência, com a necessidade de estar articulada com outros direitos sociais, como direito à saúde, ao trabalho, acesso à moradia, ao lazer, à cultura, sendo assim, a Educação não pode ser tomada apenas como política pública, mas como um dos processos constitutivos da vida social.

Sua expressão nas políticas sociais se constitui, hoje, a partir de uma hegemonia que articula diferentes campos de atuação do Estado, não apenas a área de educação, mas as de trabalho, qualificação profissional, geração de renda entre outras. Assim, para a construção daquela concepção mais ampla de educação, não podemos deixar de considerar as perspectivas de resistência e confronto que são gestadas no campo dos movimentos sociais e sindicais, nas experiências educacionais realizadas em diferentes escolas, no meio acadêmico, e, também, em determinadas experiências de governo no âmbito municipal. Nesta outra direção, a educação deve ser compreendida como um direito e não como uma mercadoria, como possibilidade e potência na construção de uma nova ordem social. (ALMEIDA; RODRIGUES, 2013, p. 97).

Sendo assim, podemos dizer que diversas categorias profissionais apresentam preocupação com a influência dos problemas sociais na vida dos estudantes, e os assistentes sociais estão inseridos neste grupo, sendo este profissional fundamental para desenvolver ações que sejam direcionadas ao acesso e permanência como garantias do direito a educação de maneira efetiva, em conjunto com os demais profissionais de educação, a família e toda a sociedade.

2.1 INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO:

Fazendo um recorte na historicidade da profissão nesse campo ocupacional, a inserção de assistentes sociais na política de educação remonta à origem da profissão, visto que, desde meados dos anos de 1930, mais precisamente em 1936, quando se instala

a primeira escola de Serviço Social no Brasil, o profissional era requisitado na perspectiva de atender as dificuldades de caráter individual e familiar, que eram configuradas como problemas sociais, que se apresentavam no contexto escolar. Tendo sua ação voltada a uma prática numa perspectiva conservadora e assistencialista, de controle social sobre as famílias proletárias e sua adequação para a reprodução do capital, atendendo a um processo de requisições postas pelas classes dominantes quanto à formação técnica, intelectual e moral da classe trabalhadora, a partir de um padrão de escolarização necessário às condições de reprodução do capital em diferentes ciclos de expansão e de crise.

No Brasil, as primeiras experiências de atuação do serviço social no espaço sócio-ocupacional das instituições de ensino ocorreram na década de 1940, as quais, em sintonia com a vertente conservadora predominante na profissão, se deram a partir da prática do ajustamento e integração dos alunos e das famílias ao meio escolar (2015, p. 109).

O exercício do Serviço Social no campo educacional se utiliza dessas estratégias fundamentadas na vertente conservadora, que persistiu até os anos de 1980, onde sua atuação frente as demandas que eram postas, se davam a partir de uma lógica tecnicista voltada à preparação dos indivíduos a fim de torná-los cidadãos produtivos e úteis ao capital.

Com o processo de redefinição do projeto profissional do Serviço Social, que ocorreu em meados dos anos 1960, conhecido como Movimento de Reconceituação, começa-se a assumir um caráter de emancipação do ser social - das classes subalternas, onde impõe a necessidade de construção de um novo projeto atrelado as demandas postas pelas classes pauperizadas expressas através das lutas sociais, onde, neste momento a profissão começa a romper com o viés conservador da profissão, onde Serviço Social adota a teoria social de Marx, cujo teor de persuasão ganhou um caráter contestador da

ordem vigente, em que a intervenção profissional se pauta numa ação educativa, embora a profissão pelo contexto histórico ainda se encontrasse bem dividida.

Essa realidade da profissão foi sendo questionada pelos assistentes sociais, até que em 1979, em São Paulo, aconteceu o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, conhecido como “Congresso da Virada”, que determinou a ruptura com o conservadorismo na profissão, onde, foi revisto o projeto profissional, não somente pelo fato das transformações pelas quais a sociedade estava inserida no momento, pós ditadura Civil-Militar, mas também pelas contradições existentes na profissão.

A partir de 1988, o cenário sobre a Educação começa a mudar, visto que a partir da nova Constituição Federal passamos a ter um conjunto de garantias, dentre elas, a educação como “direito de todos e dever do Estado e da família”. (BRASIL, 1988, art. 205).

De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social – CFESS (2014), a partir dos anos 1990, o Serviço Social passa a desenvolver ações em direção à garantia do acesso e da permanência na educação, pois, nesse contexto, há o amadurecimento do projeto ético-político do Serviço Social, em que se observa um crescimento do debate em torno da atividade deste profissional na área educacional.

Nesse lapso de tempo, o Serviço Social brasileiro construiu um projeto profissional radicalmente inovador e crítico, com fundamentos históricos e metodológicos hauridos na tradição marxista, apoiado em valores e princípios éticos radicalmente humanistas e nas particularidades da formação histórica do país. Ele adquire materialidade no conjunto das regulamentações profissionais: o Código de Ética do Assistente Social (1993), a Lei da Regulamentação da Profissão (1993) e as Diretrizes Curriculares norteadoras da formação acadêmica (ABESS/CEDEPSS, 1996; MEC-SESU, 2001 apud IAMAMOTO, s/d, p. 4-5).

As particularidades da intervenção do Serviço Social na Educação ganharam destaque nos espaços de organização e na agenda de nossa categoria profissional, especialmente no Conjunto CFESS-CRESS, quando no ano de 2001, foram criadas as

Comissões Temáticas de Educação nos CRESS que estabeleceram novas discussões e debates a respeito desta temática, onde pela primeira vez a categoria realizou proposições de âmbito nacional. Neste mesmo ano, foi constituído pelo CFESS um “Grupo de Estudos sobre o Serviço Social na Educação”, que construiu uma brochura intitulada “Serviço Social na Educação”, onde nesse documento, se problematizou a função social da escola, a educação como um direito social, a contribuição do Serviço Social para a garantia do direito à educação e a escola como instância de atuação do assistente social.

Novais e col. (2001, p. 8):

No entanto, compreender a educação como uma Política Social que tem o compromisso de garantir direitos sociais, indica também uma reformulação e/ou ampliação do conceito de educação, onde precisa ser assimilada a partir da perspectiva de sua produção social e do papel que a escola assume na sociedade, pois, como indica VIEIRA (1997) poucos são os direitos sociais que estão sendo regulamentados e praticados no atual contexto de "neoliberalismo tardio" ou também denominado de "modernização". Assim, discutir o papel da escola hoje, na sociedade, significa discutir a função social assumida pela educação no atual contexto.

A partir desse contexto de efervescência de organizações, seminários sobre o campo ocupacional Educação, o Serviço Social foi construindo práticas que visavam problematizar a educação considerando os aspectos sociais, políticos, econômicos e culturais, bem como, as contradições e desigualdades de classes que perpassam o espaço escolar.

A inserção na Política de Educação concebe para o Serviço Social uma possibilidade de cooperar para a efetivação do direito à educação por meio de ações que promovam o acesso e a permanência da população na escola, bem como a qualidade dos serviços no sistema educacional. Para Gomes (2010), a inclusão do assistente social na educação justifica-se a partir de uma compreensão extensa do processo de ensinar e aprender, observando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais.

Como direito social, a educação implica que o governo deve assumir seu papel e garantir que todas as pessoas tenham igualdade de oportunidades de acesso à educação,

independentemente de sua origem social, econômica, étnica, religiosa, de gênero ou de qualquer outra condição. Isso significa que os governos devem tomar medidas para eliminar as barreiras que impedem certos grupos de ter acesso à educação, como a discriminação, a falta de recursos financeiros, a distância geográfica, entre outros fatores.

Visto isso, é notória a necessidade de um profissional munido de formação teórica e técnico-operativa orientada a partir de uma perspectiva crítica, que leve em conta os aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos que acabam por interferir no processo de ensino-aprendizagem dos sujeitos usuários/as da política de Educação, sendo este profissional o assistente social, por estar adequado, a partir de seu conhecimento teórico-metodológico e o comprometimento ético-político, a contribuir para uma intervenção mais multidisciplinar na política social em tela. Como podemos observar no texto de Santos, a seguir:

Afirma que o serviço social, por meio, da mobilidade e transitoriedade no espaço escolar e nas áreas do conhecimento articula estratégias coletivas, mobiliza saberes, redes intersetoriais e propõe alternativas para a resolução das problemáticas vivenciadas pelas famílias e comunidade escolar. (SANTOS, 2019, p. 110)

Assim, vemos que a política de Educação está conectada com as demais políticas sociais onde o assistente social, inserido no espaço sócio-ocupacional escolar, é integrante do sistema de garantia de direitos, assumindo papel estratégico na articulação da rede de proteção social. Porém, é sabido que, mesmo que existam leis que priorizem uma educação integral, social, a educação não tem sido tratada como prioridade no país, principalmente nesse viés de direitos e emancipação do sujeito. Tal afirmativa corrobora o que neste trabalho será tratado, a saber, a demora de décadas na discussão e promulgação, assim como as dificuldades para a implantação das determinações da Lei 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, a qual determina que as redes públicas de educação

básica de todo o país contem com profissionais de Serviço Social e de Psicologia para atuar em equipes multiprofissionais, que incluem os de formação em Pedagogia e das diversas licenciaturas, com o objetivo de atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação.

É nesse sentido que a inserção de assistentes sociais no espaço escolar se apresenta como emergente e pertinente, pois, além de dar continuidade à luta pela universalização do acesso e/ou permanência nas escolas, pode contribuir para ações que promovam a equidade no processo de ensino-aprendizagem. Sendo assim, faz-se necessário pautar o debate sobre o Serviço Social na Educação, para compreender a importância de um redimensionamento na educação escolar brasileira, como diz Lopes:

Desta maneira, confirma-se a hipótese de que há verdadeiramente a necessidade deste profissional na educação, pois no cotidiano escolar enfrentam-se complexas questões sociais que o conhecimento pedagógico não consegue enfrentar sozinho precisando de outros saberes como o do Assistente Social. (LOPES, 2006, p. 1).

Em síntese, pensar a presença do assistente social em escolas é pensar em uma atuação que contribui na transformação social e que pode colaborar, diante da sua capacidade de apreensão da realidade, para dar visibilidade e atenção às expressões da questão social, de atuar na defesa incessante da garantia da vida e da sociabilidade humana (ALMEIDA, 2021).

2.2 ESCOLA E QUESTÃO SOCIAL:

O Serviço Social tem em sua base de fundação como especialização do trabalho a questão social, que é indissociável da sociedade capitalista em que vivemos, sendo seu objeto de trabalho, sendo a mesma expressa pela manifestação, no cotidiano da vida social, da contraditória relação social de exploração entre a burguesia e as classes trabalhadoras, como diz Yamamoto:

A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão. (IAMAMOTO, 2009, p. 77)

Assim, o assistente social atua na correlação de forças entre capital e trabalho e tem como objeto de trabalho as expressões da questão social que, por sua vez, estão atreladas às condições de vida da classe trabalhadora.

A escola é uma porta de entrada de todas as expressões da “questão social” oriundas da própria dinâmica do sistema capitalista de produção e de reprodução social, sendo elas a vulnerabilidade social e econômica, violência, o uso abusivo de drogas, o trabalho infantil, as relações intrafamiliares conflituosas, dentre outras. Com isso, vemos que a política de educação está conectada com as demais políticas sociais, e o assistente social, inserido no espaço sócio-ocupacional escolar, é integrante do sistema de garantia de direitos, assumindo papel estratégico na articulação da rede de proteção social, como diz Novais:

Dada à complexidade da realidade social e a crescente percepção de que a escola está inserida neste processo, é necessário aprofundar essa relação através de discussões que coloquem a função social da escola e que venham aproximar a família do contexto escolar. Os altos níveis de pobreza e miséria que atingem a população brasileira se expressam das mais diferentes formas. O processo educacional não está alheio a isso, ou seja, o sistema de ensino também se constitui em um espaço de concretização dos problemas sociais, no atual contexto brasileiro o sistema de ensino, além de se mostrar "insuficiente" no que se refere à quantidade de vagas para o atendimento dos alunos, temos também como grande desafio da "melhoria" de sua qualidade. As estatísticas têm demonstrado, que em algumas regiões do país 60% dos alunos que iniciam seus estudos não chegam a concluir a 8ª série do ensino fundamental, ou seja, não concluem a segunda etapa da Educação Básica. Novais e col. (2001, p. 11) 2: Contribuição do Serviço Social para a garantia do direito a educação.

O assistente social, no âmbito educacional, tem a possibilidade de contribuir com a realização de diagnósticos sociais, indicando possíveis alternativas à problemática social vivida por muitas crianças e adolescentes, o que refletirá na melhoria das suas condições de enfrentamento da vida escolar, onde o profissional possui, entre outras, a atribuição de analisar e diagnosticar as causas dos problemas sociais detectados em

relação aos alunos, objetivando saná-los ou atenuá-los, através de seus instrumentais de trabalho como o acompanhamento e mediação familiar buscando alternativas para a superação dos conflitos, assim como o uso de entrevistas, visitas domiciliares e relatórios que subsidiem a busca de recursos na rede socioassistencial.

Nesse sentido, a atuação do assistente social no ambiente escolar precisa estar orientada numa perspectiva crítica, que leve em conta os aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos que acabam por interferir no processo de ensino-aprendizagem dos sujeitos usuários/as da política de educação, exigindo assim, do profissional, uma compreensão mais ampla da política de educação e da escola, na medida em que estas são analisadas e articuladas tendo por base o contexto social em sua totalidade.

A contribuição do Serviço Social consiste em identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem o campo educacional no atual contexto, tais como: evasão escolar, o baixo rendimento escolar, atitudes e comportamentos agressivos, de risco etc. Estas constituem-se em questões de grande complexidade e que precisam necessariamente de intervenção conjunta, seja por diferentes profissionais (Educadores, Assistente Sociais, Psicólogos, dentre outros), pela família e dirigentes governamentais, possibilitando consequentemente uma ação mais efetiva. (NOVAIS et al. 2001, p.12).

Percebe-se assim, que a relação trabalho-educação para largos segmentos sociais, aqueles que compõem as classes subalternizadas, continua a ser expressa a partir de um forte antagonismo no plano valorativo e das possibilidades reais de ascensão social, ou seja, a partir da articulação do binômio: instrução mínima para funções pouco qualificadas e evasão do processo de educação escolarizada por necessidade de sobrevivência, pois os rebatimentos da questão social na educação são notórios, o que evidencia quando identificamos a violação de outros direitos como o desemprego e a precariedade de habitação, alimentação, saúde, saneamento básico, etc., dos responsáveis e familiares dessas crianças e adolescentes, o que acaba impactando na condição de participação no ambiente escolar. O não acesso a esses direitos compromete as relações familiares e por consequência prejudica o aluno no seu desempenho escolar, violando assim mais um

direito, o direito à educação, que atinge a todos, mas, mais especificamente, à classe mais pauperizada da sociedade.

Dentro do contexto de uma sociedade de contradições, é evidente que a escola sofrerá determinadas consequências, pois dentro dela emergem inúmeros “problemas” que são oriundos do sistema capitalista no qual estamos inseridos, sendo um conjunto de manifestações da Questão Social, que se apresentam cotidianamente nas relações entre alunos, educadores, família e comunidade.

São muitas as expressões da Questão Social que se apresentam nas escolas, tendo rebatimentos na vida estudantil dos alunos, como insegurança alimentar, diferentes formas de violência, desemprego, drogas, habitação precária, falta de saneamento básico afetando diretamente os sujeitos que a integram gerando consequências externas e internas à instituição escolar, como dito a seguir:

A escola é uma instituição de poder onde as questões sociais se apresentam cotidianamente, gerando conflitos entre todos os segmentos envolvidos: professores, alunos, famílias, comunidade, estado. A escola não pode ser pensada independente do modo de vida e de produção das condições de existência em seu conjunto, ou seja, de uma estrutura social determinada, contraditória e em movimento. Deve ser pensada sempre tendo como referência a sociedade concreta da qual é parte integrante e indispensável, isto é, o conjunto das relações sociais próprias do capitalismo. (SILVA et al, 1995, p. 187).

Grande parcela dos indivíduos atendidos nas escolas públicas, são de classe baixa, mais pauperizada, visto isso, diversas dificuldades sociais são apresentadas a partir desse recorte, sendo elas: trabalho informal, desemprego, pouco acesso à saúde, desigualdade social, baixa escolaridade dos pais e/ou responsáveis, entre outros. Tais questões apresentadas, podem gerar: faltas excessivas, elevado nível de repetência, evasão escolar, insubordinação a regras, dentre outros, e o assistente social neste contexto, tem um papel importante no que se refere a uma compreensão mais ampla da política de educação e da escola, na medida em que estas são analisadas e articuladas, tendo por base o contexto social em sua totalidade, tendo sua ação profissional orientada numa perspectiva crítica,

que leve em conta os aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos que acabam por interferir no processo de ensino-aprendizagem dos sujeitos usuários/as da política de educação.

Com isso, os rebatimentos da questão social na educação são notórios, e evidencia-se pelo fato de a violação não ser apenas de um só direito, mas sim de uma série de violações de outros direitos que assolam o contexto social desse aluno, como, a falta de emprego dos responsáveis, habitação, alimentação, saúde, o que acaba impactando na condição de participação no ambiente escolar.

Posto isso, é importante que a escola esteja preparada para atender os alunos envolvidos nestas situações, visto que estes conflitos têm se intensificado cada vez mais, trazendo consequências negativas para formação e para a vida desses estudantes. E o assistente social, pela razão de ser um profissional habilitado a partir de sua formação, para o enfrentamento e intervenção nessas expressões da questão social, deve construir sua intervenção e posicionamento a favor da universalidade de acesso aos direitos, sempre em contato com a rede socioassistencial quando necessário, alinhado com programas e políticas sociais.

2.3 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.935 DE 2019 E ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

São vários os motivos que justificam a criação de um instrumento para dar suporte à inserção dos assistentes sociais na educação, a cronologia do Projeto de Lei 3.688, que versa sobre a inclusão de profissionais assistentes sociais em escolas públicas, tem início em outubro de 2000, como traz o autor Ney Luiz, em sua obra “O Serviço Social na educação”. In: Revista Inscrita, nº 6. Brasília, 2000, e se arrasta até dezembro de 2019, quando foi promulgada, como a Lei 13.935/2019, quase vinte anos após sua apresentação pelo então deputado do Espírito Santo, José Carlos Elias.

Muitos foram os desafios enfrentados ao longo dos anos de tramitação do PL 3.688/2000 até se tornar a Lei 13.935/2019, contudo, até que se dê na prática a efetivação desta lei na esfera pública, ainda há obstáculos a serem superados, onde, um entrave existente, podemos dizer que está relacionado ao fator financeiro. Neste sentido, houve a aprovação da Lei 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) que, através do PL 3.418/2021, acrescenta como profissionais da educação os assistentes sociais e os psicólogos, tornando possível sua inserção na educação do ponto de vista financeiro.

2.4 ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Analisando a escola como um espaço de construção social dos indivíduos, tem-se que muitos carregam consigo as expressões da questão social, inerentes ao modo de produção capitalista, a exemplo de situações de violência, trabalho infantil, falta de acesso à assistência médica etc.

As escolas recebem demandas que se localizam no conjunto das expressões da questão social que, muitas vezes, não estão preparadas para atender, pois não existe em seu quadro o profissional habilitado a atuar frente as demandas, como, por exemplo, a questão da fome, violência, desigualdades, conflitos familiares, entre outros, no qual os professores, inseridos neste contexto, não são formados para lidarem com esses determinados tipos de demanda. Diante disso, o assistente social como integrante de uma profissão interventiva da realidade social pode “tratar” a demanda em rede, defendendo a igualdade no acesso e a permanência do aluno na escola. (ARAÚJO, 2023).

As escolas, principalmente as públicas, têm vivenciado situações problemáticas para toda a comunidade escolar que, muitas vezes, se expressam no cotidiano nas salas

de aulas, mas que têm suas raízes fora destas instituições, quase sempre num contexto de vulnerabilidade social que se deve a situações de violação de direitos.

Como posto, a escola tem presenciado em seu cotidiano diversas expressões da questão social que acompanham os alunos no momento em que ele entra na escola, onde os assistentes sociais que atuam na área da Educação têm como objetivo principal promover a inclusão e a igualdade de oportunidades educacionais, com sua atuação voltada para identificação e enfrentamento das questões sociais que afetam o acesso e a permanência dos estudantes na escola, como pobreza, violência, discriminação, problemas familiares, entre outros.

A Política de Educação também encarou e encara alguns desafios, até mesmo com a promulgação da Constituição de 1988, onde se conquistou o direito ao acesso universal a uma educação de qualidade. Desta forma, a conjuntura histórica revelou alguns entraves na sociedade para a realização desses direitos, seja pelos interesses divergentes que contribuem fortemente para que a população encare a educação de forma alienada e o insuficiente esforço do Estado em se responsabilizar pelo acesso e permanência no ensino.

No Brasil há grandes desigualdades que estão atreladas diretamente com as condições de permanência do estudante na escola, como: a evasão escolar, o baixo rendimento escolar, sexualidade, violência doméstica, sendo estas constituídas por diversos fatores que requerem rigorosa intervenção profissional e do Estado, com ações efetivas.

A presença deste profissional nas escolas como abordando no início deste, remonta a origem da profissão, mas sua presença se apresenta sempre de forma escassa nestes ambientes, onde, a profissão vem com sua jornada sócio-histórica, a partir de lutas, congressos, até a implementação da Lei 13.935/2019, que, enfim, implica na inserção do Serviço Social e Psicologia na rede pública de educação básica, publicada no Diário

Oficial da União, no dia 11 de dezembro de 2019. Dessa forma, vigora no país a regulamentação oficial da prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de Educação Básica.

A categoria profissional defende uma educação capaz de libertar, pautada por valores de respeito à dignidade da pessoa humana, sem discriminação, que implique o desenvolvimento e o acesso ao conhecimento científico, político e social produzido, na perspectiva de acessar conhecimentos e cultura, atentando para o objetivo da construção de uma educação emancipadora.

As atribuições e competências do assistente social são imprescindíveis para atuar nas expressões que extrapolam a prática pedagógica pertinentes à realidade social dos sujeitos, onde o setor pedagógico por si só não abarca todas as demandas que o universo escolar exige. Nesse sentido, as normativas e bibliografia corroboram que a inserção do Serviço Social na escola é de extrema relevância e importância, visto que a atuação profissional, além de ser socioeducativa, colabora com a efetivação de direitos dos estudantes e suas famílias, contribuindo com a permanência escolar.

Desta maneira, confirma-se a hipótese de que há verdadeiramente a necessidade deste profissional na educação, pois no cotidiano escolar enfrentam-se complexas questões sociais que o conhecimento pedagógico não consegue enfrentar sozinho precisando de outros saberes como o do Assistente Social. (LOPES, 2006, p. 1).

É de importância aqui destacar que, a atuação do Serviço Social na educação volta-se para a obtenção do acesso à educação e as condições de permanência do aluno na escola. Porém, sua inserção está pautada nas contradições ali presentes, no que diz respeito aos interesses das classes trabalhadoras, no controle social e no papel do Estado, onde o quesito trabalho ainda é marcado como umas das questões centrais da sociedade, inclusive sob o Neoliberalismo que busca ideologicamente negar tal centralidade. Isto

varia, como não poderia deixar de ser, conforme a complexidade do real, de acordo com as demandas e características de cada instituição e contexto educacional. Os assistentes sociais trabalham em conjunto com outros profissionais da área educacional, como professores, psicólogos, pedagogos, entre outros, para garantir o desenvolvimento integral dos estudantes e o fortalecimento do ambiente escolar como um espaço de promoção social, sendo assim, sua atuação varia não só de acordo com as demandas postas, mas também a partir das requisições postas pelo seu ambiente de trabalho, como ensino público x privado; âmbitos municipais, estaduais e federal; Estados diferentes, dentre outras particularidades.

Os assistentes sociais, situados num terreno movido por interesses distintos e contraditórios, não escapam aos fios que tecem a vida da sociedade, mas procuram, como profissionais, decifrar as mediações que na atualidade permeiam a questão social desfazendo os seus nós. Ao mesmo tempo, procuram projetar e dar mais visibilidade às formas de resistências e luta, por vezes, ocultas, mas presentes na realidade (ARCOVERDE, 1999, p. 79).

O Serviço Social na Educação pode contribuir, não só para a qualidade do ensino, mas com a articulação entre as políticas públicas para o acesso aos direitos fundamentais, voltados para os diversos segmentos das classes subalternizadas e aqueles que tangem às crianças e adolescentes, como por exemplo o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a rede de socioeducação, os programas de transferência de renda, especialmente o Programa Bolsa Família, dentre outros, em que o trabalho em rede socioassistencial, do qual o assistente social participa ativamente, deve se configurar no âmbito da intersetorialidade.

O trabalho do assistente social no contexto escolar tem um papel importante no que se refere a uma compreensão mais ampla da política de educação e da escola, na

medida em que estas são analisadas e articuladas, tendo por base o contexto social em sua totalidade.

Nesse sentido, a atuação do assistente social no ambiente escolar precisa estar orientada numa perspectiva crítica, que leve em conta os aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos que acabam por interferir no processo de ensino-aprendizagem dos sujeitos usuários/as da política de educação.

Compreende-se como foco da atuação do Assistente Social na escola o relacionado com a família, sejam quais forem suas formas de composição, e levando em conta suas dificuldades e vulnerabilidades; as condições sociais e o contexto familiar em que os estudantes estão inseridos; as discussões acerca da cidadania escolar/protagonismo de discentes e responsáveis; a prevenção às violências, as condições de saúde; o trabalho com a família acerca das orientações sociais e a intervenção ético-política; desvelando a realidade para assim compreendê-la dentro da dinâmica das contradições, no âmbito das desigualdades sociais e da reprodução das formas hegemônicas de atuação na sociedade civil e da atuação do Estado.

Em qualquer campo de trabalho que atue, o Assistente Social apoia-se no compromisso em lutar pela garantia dos direitos e contribuir para o crescimento social, político e cultural dos sujeitos. Especificamente no campo da educação, o Serviço Social assume como perspectiva trabalhar, também, o desenvolvimento do aluno - o despertar desse público como formadores de opinião, transformadores do seu cotidiano, responsáveis por seus atos, construtores de idéias inovadoras, questionadores da sua realidade e partícipes ativos da sua história. (SOUZA, 2005, p. 30).

Nesta perspectiva, pode-se afirmar que o Assistente Social além de ser o profissional qualificado para conhecer a realidade social e familiar do aluno, conforme o CFESS (2001), ele é capacitado para intervir em outros problemas sociais na área da

educação sendo eles: baixo rendimento escolar; evasão escolar; desinteresse pelo aprendizado; problemas com disciplina; insubordinação a qualquer limite ou regra escolar; vulnerabilidade às drogas; atitudes e comportamentos agressivos e violentos (CFESS, 2001, p.23), que perpassam e violam o direito à Educação de qualidade e igualitária.

A escola é um espaço para o indivíduo vivenciar experiências, socializar conhecimentos, informações, podendo ser considerada como mediadora dentro de um contexto social determinado. Além de sua função pedagógica é também formadora de opiniões possibilitando aos alunos capacidades de análises reflexivas e críticas e de uma vida participativa. É importante deixar claro, que o Assistente Social que está inserido nesse espaço deve ter clareza na opção do seu “projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero” (CFESS, 2012, p. 24).

A atuação profissional do Serviço Social na educação desempenha um papel crucial no suporte ao desenvolvimento integral dos sujeitos envolvidos no ambiente educacional. Os profissionais de Serviço Social desempenham funções que visam promover a inclusão, equidade e garantia dos direitos sociais no contexto escolar. Nesse sentido, o assistente social atua na identificação e enfrentamento das diversas formas de desigualdade e exclusão presentes no ambiente educativo, contribuindo para a construção de uma educação mais justa e acessível (FARAGE, 2021).

O assistente social atua como articulador entre a escola e a comunidade, estabelecendo pontes que favoreçam o engajamento de famílias e outros atores sociais no acompanhamento do percurso educacional dos alunos. A compreensão da escola como um espaço complexo, permeado por diversas relações e dinâmicas sociais, possibilita ao

profissional de Serviço Social intervir de maneira crítica e propositiva, promovendo a construção de um ambiente educativo mais inclusivo e participativo (XAVIER; COMIN, 2022).

A intervenção do Serviço Social na educação estende-se também à análise e enfrentamento de questões estruturais que impactam o cenário educacional. O profissional busca compreender as políticas públicas vigentes, identificando lacunas e desafios que possam interferir no acesso e na qualidade do ensino. A partir desse entendimento, o assistente social atua na formulação e implementação de estratégias que visam melhorar as condições educacionais, promovendo a participação ativa da comunidade escolar na construção de políticas inclusivas (FÉRRIZ; BARBOSA, 2019).

A perspectiva crítica do Serviço Social na educação também se manifesta na sensibilização e mobilização dos diversos atores envolvidos para a importância do trabalho coletivo na promoção de uma educação emancipadora. A articulação entre teoria e prática é essencial, possibilitando ao assistente social não apenas intervir nas situações emergenciais, mas também contribuir para a transformação estrutural do sistema educacional (DA SILVA; SOARES, 2023), pois, a educação sofre, tenazmente, os reflexos do sistema capitalista, sendo utilizada, muitas vezes, para favorecer os interesses do capital, sendo assim, o profissional possui sua atuação profissional sempre pautada pela imposição da classe trabalhadora e do mercado a qual está empregado.

No contexto educacional, o Serviço Social desempenha ainda o papel de mediador em situações de conflito, promovendo o diálogo e a resolução pacífica de problemas. O profissional busca identificar as causas subjacentes a situações de violência, discriminação ou desigualdade, intervindo de forma a criar um ambiente mais propício ao aprendizado e ao bem-estar de todos os envolvidos. A abordagem do assistente social na educação também contempla a orientação e apoio às famílias dos estudantes, visando

fortalecer os vínculos entre a escola e o lar. O entendimento das dinâmicas familiares e a consideração das condições de vida dos alunos são fundamentais para uma intervenção eficaz, contribuindo para a superação de obstáculos que possam comprometer o processo educativo (FIGUEIRÓ, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista a elucidação do assunto aqui apresentado, temos que, a educação é um componente essencial da vida social e um processo dinâmico e universal. Ela desempenha um papel crucial na produção e reprodução das relações sociais em uma sociedade. A educação é considerada uma política pública, o que significa que é organizada e regulamentada pelo governo, com o objetivo de impactar positivamente a sociedade em diversos aspectos.

A discussão sobre o acesso universal à educação continua sendo um tópico relevante nos dias de hoje, uma vez que as políticas educacionais podem adotar abordagens diversas, incluindo abordagens focalizadas e seletivas. Essas abordagens se afastam do ideal de uma política educacional pública que visa garantir os direitos educacionais de todos os cidadãos.

A educação desempenha um papel fundamental na sociedade, e a garantia do acesso universal a uma educação de qualidade é um desafio constante, com implicações para a promoção dos direitos sociais e o pleno desenvolvimento das pessoas. Destaco aqui, o papel do Assistente Social no contexto educacional, mostrando como esse profissional atua na demonstração de forças entre capital e trabalho e aborda as expressões da "questão social" relacionadas às condições de vida da classe trabalhadora.

Na escola, o Assistente Social desempenha um papel importante na abordagem de diversas expressões da "questão social" que surgem devido à dinâmica do sistema capitalista de produção e reprodução social. Essas expressões incluem vulnerabilidade social e econômica, violência, uso abusivo de drogas, trabalho infantil, relações intrafamiliares conflitantes, entre outras questões.

A política educacional está intrinsecamente ligada a outras políticas sociais, e o Assistente Social que atua na escola desempenha um papel estratégico na articulação da

rede de proteção social. Isso envolve trabalhar em conjunto com outros profissionais e agências para garantir os direitos e o bem-estar dos alunos. Muitas são, as expressões da questão social, que podem afetar os alunos não sendo atendidas devido à falta de profissionais habilitados em seu quadro. Muitas vezes, os professores não são treinados para lidar com questões complexas como fome, violência, desigualdades socioeconômicas, conflitos familiares e outras questões sociais que os alunos podem enfrentar.

O Assistente Social desempenha um papel crucial como um profissional capacitado para intervir nas questões sociais que afetam o acesso e a permanência dos alunos na escola. Eles têm a capacidade de identificar e abordar as necessidades dos alunos em relação a essas questões, trabalhando em colaboração com outros profissionais e agências para construir uma rede de apoio e serviços que promova a igualdade de oportunidades educacionais. A presença do Assistente Social na escola pode ajudar a criar um ambiente mais inclusivo e equitativo, onde os alunos têm melhores chances de superar obstáculos sociais que podem afetar seu desempenho acadêmico e bem-estar geral.

A atuação profissional do Serviço Social na área da Educação desempenha um papel fundamental na promoção da igualdade e na garantia dos direitos sociais. Ao longo das últimas décadas, observou-se um aumento significativo da presença de assistentes sociais nas instituições educacionais, refletindo a crescente compreensão da importância de abordar as questões sociais no contexto escolar. A intervenção do assistente social na educação visa não apenas mitigar as dificuldades enfrentadas por alunos e suas famílias, mas também contribuir para a construção de uma escola mais inclusiva e democrática. A compreensão das desigualdades sociais e a identificação das barreiras que impedem o pleno acesso à educação são elementos-chave no trabalho do assistente social, que busca criar estratégias para superar tais obstáculos.

No contexto educacional, o profissional de Serviço Social atua como articulador entre a escola, a comunidade e outros órgãos sociais. Isso implica em estabelecer parcerias, desenvolver projetos e ações que visem a melhoria das condições de vida dos alunos, promovendo a equidade e combatendo a exclusão social. Além disso, o assistente social desempenha um papel relevante na identificação e prevenção de situações de violência, abuso e negligência que possam afetar o ambiente escolar.

A atuação do assistente social na Educação não se restringe apenas aos aspectos emergenciais. Ele também contribui para o desenvolvimento de políticas públicas que visam aprimorar o sistema educacional como um todo. Isso envolve a participação em fóruns, a elaboração de relatórios e a defesa de princípios éticos que norteiam a prática profissional, tudo com o propósito de garantir o acesso universal à educação e promover a cidadania plena.

A atuação do Serviço Social na Educação é multifacetada, abrangendo desde a intervenção direta nas situações emergenciais até a formulação de políticas públicas. Este profissional desempenha um papel estratégico na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde a educação é percebida como um direito fundamental e acessível a todos, independentemente de suas condições sociais. A atuação do Serviço Social na Educação também se destaca pela capacidade de promover a conscientização e o empoderamento dos sujeitos envolvidos. O assistente social trabalha para desenvolver a autonomia e a participação ativa dos alunos, familiares e comunidade escolar no processo educacional. Essa abordagem visa não apenas solucionar problemas imediatos, mas também criar condições para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária a longo prazo.

O profissional de Serviço Social na Educação lida com as diversas dimensões que permeiam o cotidiano escolar, como as questões de gênero, etnia, orientação sexual e

inclusão de pessoas com deficiência. Sua atuação é pautada pela perspectiva de garantir o respeito à diversidade e a promoção da equidade, contribuindo para a formação de cidadãos conscientes, críticos e capazes de conviver em uma sociedade plural.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. “**Apontamentos sobre a Política de Educação no Brasil hoje e a inserção dos/as assistentes sociais**”. In CFESS. Subsídios para o debate sobre Serviço Social na Educação. Brasília: CFESS, 2011

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira. **Educação pública e serviço social**. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 63, 2000.

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira. **O Serviço Social na educação**. In: Revista Inscrita, nº 6. Brasília, 2000.

AMARO, Sarita Teresinha Alves. **Serviço Social na escola: o encontro da realidade com a educação**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 1997.

ARAUJO, Wildney Moreira. Trabalho do assistente social no centro de atenção psicossocial infantojuvenil.: A clínica amplia da saúde mental competência e atribuições para o serviço social. **Anais de Eventos Científicos CEJAM**, v. 1, 2023.

ARCOVERDE, Ana Cristina Brito. **Questão social no Brasil e Serviço Social**. In: CFESS/ABEPSS/CEAD/UNB. Capacitação em Serviço Social e política: módulo 2: Reprodução social, trabalho e serviço social. Brasília: CEAD, 1999. p. 75-84

BRASIL, **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília – CFESS, 1993.

BRASIL, **Constituição Federal**. Brasília – DF, 1988.

BRASIL. Lei 8.069/90. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. ECA. Porto Alegre: CRESS, 2000.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica**: Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. São Paulo: Ed. Esplanada.

BRASIL. **Serviço Social na Educação**. Brasília-DF: Conselho Federal de Serviço Social, setembro/2001. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao\(2001\).pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/SS_na_Educacao(2001).pdf). Acesso em: 16 agosto. 2023.

BRASIL. **Subsídios para a atuação de assistentes sociais na Política de Educação**. Brasília: CFESS, 2014.

CARVALHO, Raul de & IAMAMOTO, Marilda. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico – metodológica**. 17.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

CFESS. **Relatório de Pesquisa “Subsídios para o Debate sobre Serviço Social na Educação”**. 2011.

CFESS. **Serviço Social na Educação**. Grupo de estudos sobre o Serviço Social na Educação. Brasília: 2001.

CFESS-CRESS. **Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**. 2003.

DA SILVA, Crysllaine Pinheiro; DA SILVA, Graciele Rodrigues Nunes. Serviço Social e educação em saúde um olhar a partir das vivências no hospital universitário. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 23, n. 7, p. e12900-e12900, 2023.

DA SILVA, Lucilia Carvalho; SOARES, Lucia. Formação profissional em serviço social e extremismo religioso: tendências para o retorno de uma ética conservadora. **Serviço Social em Debate**, v. 6, n. 1, 2023.

FARAGE, Eblin. Educação superior em tempos de retrocessos e os impactos na formação profissional do Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, p. 48-65, 2021.

FÉRRIZ, Adriana Freire Pereira; BARBOSA, Mayra de Queiroz. **Panorama da inserção do/a assistente social na política de educação**. EDUFBA, 2019.

FIGUEIRÓ, Mary Neide Damico. **Educação sexual: retomando uma proposta, um desafio**. Eduel, 2020.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Boitempo, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança: reencontro com a Pedagogia do Oprimido**.

GARCEZ, Liliane. **Artigo: Políticas Públicas de Educação na Perspectiva da Inclusão: uma questão de direitos humanos.** Fundação Prefeito Faria Lima, 2010. GOMES, Vanessa Lidiane. O Serviço Social na Educação. *Jornal do Conselho Regional de Serviço Social – 10ª Região. CRESS Informa*, nº 92, Out, 2010, p. 16.

MARTINS, **Eliana Bolorino Canteiro.** Educação e Serviço Social: elo para a construção da cidadania. 2007. 267 f. Serviço Social (Doutorado) - Puc, São Paulo, 2007.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital.** São Paulo, Boitempo, 2008.

_____. **Código de Ética Profissional do Assistente Social.** Brasília: CFESS, 1993.

MUONDO, Daniel Luciano; OLIVEIRA, Cirlene Aparecida Hilário; MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. Serviço Social na educação pré-escolar em Angola: contribuições da intervenção profissional do/a assistente social. **Revista Realidade Social**, v. 1, n. 1, p. 32-48, 2022.

PIANA, Maria Cristina. **Serviço social e educação: olhares que se entrecruzam.** Serviço social & realidade, Franca, n. , p.182-206, 2009.

SANTOS, André Michel dos. **Escola e Serviço Social: juntos no enfrentamento da questão social.** 2008. Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, n.62,2000.

SCANDELAI, Aline Linares de Oliveira; CARDOSO, Danielhe Negrão. **A Importância Da Inserção Do Profissional De Serviço Social Em Cada Unidade Escolar Pública.,** Presidente Prudente, n., p.1-8, 2005.

SOARES, José Francisco; ALVES, Maria Teresa Gonzaga. **Desigualdades raciais no sistema brasileiro de educação básica.** Educação e Pesquisa, São Paulo, 2003.

XAVIER, Gabriella Cavalcante; COMIN, Luara Martins. **Serviço social na educação: reflexões sobre a lei 13.935/2019.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e serviço social.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

